



LEI Nº 1.507/2018

LEI Nº 1.508/2018

Ementa: Dispõe sobre a extinção, criação e alteração da simbologia de cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica extinto da estrutura da administração pública municipal, uma vaga do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADJUNTO - DAS IV, Criado pela Lei nº 587/2003.

Art. 2º. Fica criado na estrutura da administração pública municipal, vinculado à Procuradoria Geral do Município, o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO III.

Art. 3º. Fica alterada a simbologia dos seguintes cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, passando a vigorar com a seguinte simbologia:

I - O cargo de ASSESSOR JURÍDICO I - DCS II, passará a vigorar com a simbologia DCS I;

II - O cargo de ASSESSOR JURÍDICO II - DCS II, passará a vigorar com a simbologia DCS I;

III - O cargo de ASSISTENTE JURÍDICO I - DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II;

IV - O cargo de ASSISTENTE JURÍDICO II - DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II;

IV - O cargo de ASSISTENTE JURÍDICO III - DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II;

Art. 4º. As remunerações dos cargos em comissão acima elencados estão afixados no anexo I da presente lei.

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO

Cargo	Remuneração
Assessor Jurídico I - DCS I	R\$ 1.998,00
Assessor Jurídico II - DCS I	R\$ 1.998,00
Assistente Jurídico I - DCS II	R\$ 1.500,00
Assistente Jurídico II - DCS II	R\$ 1.500,00
Assistente Jurídico II - DCS II	R\$ 1.500,00

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTEIRA Nº 157/2018, EM 12 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 346/2018. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Estatutário, CARLOS ANTÔNIO SOARES COUTINHO, Professor de 6º ao 9º ano, matrícula nº 625, da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Frei Valério, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2017,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Ementa: altera o artigo 14 da Lei Municipal nº 128/1992 de 24 de julho de 1992 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. O artigo 14 da Lei nº 128/1992, de 24 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 14. Fica concedido a título de incentivo profissional, gratificação pela escolaridade nos seguintes termos:

I - Professor de Nível Médio:

a) Curso Adicional Licenciatura curta magistério: 10% (dez por cento), sob o salário base;

b) Curso Superior Licenciatura Plena Magistério: 20% (vinte por cento), sob o salário base;

c) Curso de Pós Graduação Magistério: 25% (vinte e cinco por cento), sob o salário base.

II - Professor de Nível Superior, Especialista em Educação e Pedagogo:

a) - Curso de Pós Graduação Magistério: 25% (vinte e cinco por cento), sob o salário base.

Parágrafo único: Para fins de concessão da gratificação pela escolaridade, entende-se como Especialista em Educação o Supervisor Educacional, o Orientador Educacional e o Orientador Pedagógico."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.509/2018

Ementa: Altera a simbologia do cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica alterada a simbologia do seguinte cargo de provimento, passando a vigorar com a seguinte simbologia:

I - O cargo criado pela Lei nº 1.305/14 de DIRETOR DE TESOURARIA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - DCSII, passará a vigorar com a simbologia DCS I;

Art. 2º. A remuneração do cargo em comissão acima elencado está afixado no anexo I da presente lei.

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO

Cargo	Remuneração
DIRETOR DE TESOURARIA - DCS I	R\$ 1.998,00

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -